



CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Diretoria Nacional Executiva (DNE) da SBEM torna público o Edital SBEM-DNE 02/2020. Objetiva-se com esse Edital constituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento (CAAc) para atuar no âmbito Programa **FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** (Programa – SBEM – FormAção).

1. Da Elegibilidade

Podem participar do presente Edital sócios(as) efetivos(as), individuais da SBEM, com anuidade de 2020 atualizada. Os candidatos também devem ter experiência na coordenação ou na execução de iniciativas de formação de professores que ensinam matemática, registradas em seu Lattes (a partir de 2015) na publicação de artigos, livros ou capítulos; na produção de material didático; em assessorias, coordenação pedagógica e trabalhos técnicos voltados ao desenvolvimento profissional docente e com visibilidade de atuação no âmbito da SBEM.

2. Da responsabilidade da Comissão de Avaliação e Acompanhamento (CAAc)

Compete à CAAc:

- Selecionar as propostas recebidas para esse Edital emitindo um parecer sobre a sua recomendação (ou não). Esse parecer será enviado para o *e-mail* do(a) coordenador(a) da Ação.
- Manter contato com o(a) coordenador(a) da Ação de Formação.
- Assessorar no que tange à avaliação continuada da Ação visando o seu êxito formativo.

- Acompanhar e deliberar sobre qualquer alteração na Equipe de Execução da Ação de Formação.
- Solicitar, a qualquer tempo, informações sobre o desenrolar da Ação.
- Propor um modelo de relatório final para a Ação de Formação.
- Após o recebimento do relatório (para cada Ação de Formação) comunicar a secretaria da SBEM autorizando a certificação.
- Produzir e divulgar informes, relatórios, artigos, vídeos etc. sobre o Programa-SBEM-Formação.
- Construir com a DNE e a Comissão Nacional Editorial da SBEM alternativas de publicação de produções científicas de Ações decorridas desse Edital.
- Manter contato com a DNE sobre assuntos relacionados a esse Edital.

3. Da Inscrição

A inscrição deverá ser feita única e exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/LEHKWtdzr5y8xSs86> no período de **13/07/20 a 27/07/20** (até às 23h 59min).

4. Da Seleção

A seleção dos(as) sócios(as) integrantes da CAAC ocorrerá em dois momentos:

- **Momento 1:** Checagem, pela secretaria e DNE das condições de elegibilidade ao presente Edital. Aqui também será feita a conferência do pagamento da anuidade de 2020. *Inscrição de não sócio(a) será eliminada, sem direito a recurso.*
- **Momento 2:** (a) Votação pelo CND, que será feita por formulário no Google, e (b) composição da CAAC e de sua coordenação (item 2).

5. Da Votação, Composição final da CAAC e Divulgação

A comissão terá Coordenação, Vice-coordenação, membros titulares e suplentes. Cada sócio pode votar em apenas dois nomes, de diferentes regionais e GT. Os 2 inscritos mais votados serão, respectivamente, o(a) Coordenador(a) e o(a) Vice. Inicialmente a CAAC será constituída de, pelo menos, 7 integrantes (incluídas a Coordenação e a Vice). A partir da sétima colocação os indicados ficarão como suplentes. Dependendo da quantidade de propostas submetidas e/ou da demanda de

trabalhos no âmbito do Projeto-SBEM-Formação os suplentes poderão ser, a qualquer tempo, seguindo a ordem de colocação. A divulgação do resultado será feita por *e-mail* ao CND e a todos os inscritos.

6. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital para inscrição (pelo <i>e-mail</i> secretaria@sbem.com.br) de sócios interessados em integrar a CAAC	01/06/20 a 27/07/20
Período de votação (pelo CND, via Google <i>Form</i>) para integrantes da CAAC	29/07/20 a 03/08/20
Divulgação da composição da CAAC	até 10/08/20
Início do trabalho da Comissão	12/08/20
Término do de trabalho da Comissão	31/12/2021

7. Disposições gerais

O presente Edital está em sintonia com o Edital 01/2020. Não havendo indicações suficientes para a composição da CAAC a DNE designará sócios faltantes e, se necessário, a comissão completa.

Toda a comunicação será feita no Portal da Sociedade e pelo e-mail secretaria@sbem.com.br

Integrantes do GT1, GT6 e GT8 serão importantes nessa comissão, principalmente, na coordenação. Se tivermos propostas de todas as Regionais será relevante ter representante de cada estado participante. Para isso, contamos com a disponibilização de nomes de colegas daqueles GT e das diferentes regiões.

Ao ser constituída a CAAC será criado um *e-mail* para assuntos diversos da Comissão.

Integrantes da Comissão de Avaliação e Acompanhamento não estão impedidos de propor ou participar de Ações de Formação. Todavia, no caso de um membro da CAAC compor a equipe da Ação proponente, o mesmo será afastado da avaliação da referida proposta.

Integrantes da CAAC devem **ser e permanecer** sócios(as) da SBEM durante todo o período de vigência do Edital 01/2020 (Programa-SBEM-Formação).

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Nacional Executiva da SBEM.

Diretoria Nacional Executiva da SBEM

01 de Junho de 2020